



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: V Nº 746

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 411/2014, de 04 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a alteração proposta à Lei Municipal nº 320/2013, de 12 de Dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Pr., a firmar Convênio com Entidade sem fins lucrativos, visando a manutenção de Programa de Interesse Público, mediante o repasse de recursos financeiros à título de Transferências Voluntárias, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o, Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal nº 320/2013 de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo:

Art. 7º "As despesas decorrentes da presente lei, correrão às expensas das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente, ou abertas mediante a propositura de créditos adicionais, na forma do que prevê o art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Órgão: 10

Unidade: 04

Função: 08

Sub Função: 243

Programa: 0017

Projeto/atividade: 6.088

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00

Código Reduzido da Despesa: 2254

Órgão: 10

Unidade: 03

Função: 08

Sub Função: 244

Programa: 0017

Projeto/atividade: 2.123

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00

Código Reduzido da Despesa: 4400". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de julho, Medianeira, 04 de novembro de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 8

[Início](#)